



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Atos	11
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 2 de 14

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.108 DE 23 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO, prestadas pela Secretária Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa atribuição com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo o servidor nomeado coordenador do PROCON Municipal, através da Portaria nº. 36.927 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo o servidor executa, também, atribuição de responsabilidade técnica como gestor das linhas de telefonia móvel da Prefeitura, sendo o responsável pelo acompanhamento mensal dos gastos e controle dos limites contratados da operadora, além de ser responsável pela liberação de novas linhas ou bloqueio de linhas existentes;

**CONSIDERANDO finalmente**, que o referido servidor público deverá estar à disposição da Secretária da pasta sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida ao servidor público municipal **JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO**, nomeado pela Portaria nº 20.332, de 09 de março de 2009, para exercer o cargo de Escriurário, uma gratificação no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - S



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 3 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 2º** - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto nº 3.837/2019 encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e nos moldes do Decreto Municipal nº 3.837/2019.

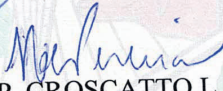
**Artigo 3º** - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010 e artigo 4º do Decreto nº 3.837/2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 28 de fevereiro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 4 de 14

## PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Legislativos

Atos de Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

### ATO 002/2020 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ – ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado De São Paulo; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação.

**CONSIDERANDO** o espaço físico atual das dependências da Câmara Municipal

**CONSIDERANDO** todas as orientações das autoridades de Saúde (OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde);

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de São Paulo, prorrogou o período de quarentena no Estado Paulista até 10 de maio de 2020;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 5 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais, 4.101/2020, 4.103/2020, 4.107/2020, 4.109/2020, 4.114/2020, com determinações para o município de Quatá;

**CONSIDERANDO** o ato da Mesa 01/2020 que disciplina as atividades legislativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização das sessões ordinárias e extraordinários para o regular andamento das atividades do município de Quatá/SP

**TEMPORARIAMENTE FICA RESOLVIDO:**

**Art. 1º** Fica suprimido o uso da palavra pelos vereadores, segundo a ordem de inscrição no livro, versando sobre tema livre, como positivado no artigo 160, inciso IV do Regimento Interno;

**Art. 2º** O prazo para explicação pessoal, fica reduzido para 05 minutos;

**Art. 3º** Fica proibido o uso da tribuna pelos vereadores, devendo cada qual se pronunciar diretamente de sua mesa, fazendo uso de seu microfone individual;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 324 - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366 1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 6 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**Art. 4º Os vereadores e funcionários participantes das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, deverão obrigatoriamente fazer uso de mascaras recomendadas pelos órgãos governamentais;**

**Art. 5º Deverá ser disponibilizado em todo o prédio da Câmara Municipal de Quatá, álcool em gel;**

**Art. 6º As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, serão realizadas sem a presença do público, devendo permanecer na Casa Legislativa, somente os vereadores e os funcionários que trabalharão nas sessões;**

**Art. 7º As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, deverão ser transmitidas pelas redes sociais, para que seja dada a publicidade devida.**

**Art. 8º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.**

Quatá, 27 de abril de 2020.

**Mesa da Câmara Municipal de Quatá/SP**

**Elton Masi Sttoco**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 7 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**José Carlos Costa**  
Vice-Presidente

**José Fernandes de Albuquerque**  
Secretário

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 324 - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366 1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 8 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

### ATO 00 3/2020 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ - ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** a “live” realizada pelo vereador Antônio Fiais, no dia 06 de abril de 2020, em frente a sede do Poder Legislativo Municipal, cobrando a abertura da Câmara, e a presença dos funcionários mesmo ciente do ato da mesa 01/2020;

**CONSIDERANDO** a nota de repúdio da lavra das assistentes sociais do município de Quatá/SP, mais precisamente os profissionais Dainan Walan Canevari, Maria Amaral Dib e Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira, em face do vereador Antônio Fiais;

**CONSIDERANDO** o pedido de providencias da servidora pública do Poder Legislativo Municipal Rosilene de Matos Santos, em relação ao vereador Antônio Fiais;

**CONSIDERANDO** as mensagens enviada pelo Vereador Antônio Fiais, através do aplicativo whatsapp, no grupo da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 9 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**Câmara Municipal de Quatá/SP, direcionado a servidora Rosilene de Matos Santos;**

**CONSIDERANDO que é atribuição da Mesa da Câmara Municipal, adotar medidas a promover a valorização do Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade, adotar providencias cabíveis por solicitação de interessados;**

**CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica o vereador Antônio Fiais, advertido na forma de censura verbal, pelos atos e fatos acima elencados;**

**Art. 2º Fica ainda, determinado a consulta em plenário, sobre a abertura de Comissão Especial de Inquérito, para apurar as condutas praticada pelo vereador Antônio Fiais;**

**Quatá, 27 de abril de 2020.**

**Mesa da Câmara Municipal de Quatá/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 10 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

  
**Elton Masi Sttoco**  
Presidente

  
**José Carlos Costa**  
Vice-Presidente

  
**José Fernandes de Albuquerque**  
Secretário

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 324 - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366 1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 11 de 14

Atos



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

### ATO DA PRESIDÊNCIA 04/2020

**DISPÕE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ DE ADOÇÕES DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID 19 (CORONAVÍRUS).**

Elton Masi Sttoco, Presidente da Câmara municipal de Quatá/SP, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** todas as orientações das autoridades de Saúde (OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde);

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado de São Paulo, prorrogou o período de quarentena no Estado Paulista até 10 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais, 4.101/2020, 4.103/2020, 4.107/2020, 4.109/2020, 4.114/2020, com determinações para o município de Quatá;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 324 - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366 1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 12 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**CONSIDERANDO** o ato da Mesa 01/2020 que disciplina as atividades legislativas;

### RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Quatá, em virtude da Pandemia de COVID-19, no período de 04 a 10 de maio de 2020, funcionará em horário regular sem atendimento do público;

Art. 2º Os funcionários da Câmara Municipal de Quatá trabalharão em regime de escala previamente determinada pela assessoria parlamentar e pelo Presidente, sem atendimento ao público;

Art. 3º Qualquer funcionário poderá ser convocado se houver necessidade pelo Presidente;

Art. 4º As sessões ordinárias serão retomadas no dia 13 de abril de 2020, e as sessões extraordinárias sempre que houver necessidade, e ambos os casos sem a presença do público;

Art. 5º O presente Ato poderá ser alterado se assim se fizer necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 13 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatá/SP, 30 de abril de 2020.

  
Elton Masi Sttoco

Presidente da Câmara Municipal de Quatá/SP

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 324 - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366 1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 454

Página 14 de 14

**Instituto Municipal de Previdência Social de  
Quatá - IMPREV**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades

exclusivas do IMPREV

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá –

IMPREV

Contratada: Edna Aparecida Neri Lino.

Contrato: 005/2020

Valor: R\$ 1.000,00 (Mensal)

Valor total: 12.000,00 (Anual)

Vigência: 12 meses

Data: 03 de abril de 2020.

Quatá, 03 de abril de 2020.

Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV